

Horário especial para estudante

Setor responsável: Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal (CDP-DGP).

INFORMAÇÕES GERAIS

O horário especial para estudante, poderá ser concedido para servidor que esteja matriculado em cursos regulares de educação formal, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição, será exigida a compensação de horário no órgão ou entidade que tiver exercício, respeitada a duração semanal do trabalho, conforme art. 98, §1º, da Lei nº 8.112/90.

Art. 98: "Será concedido horário especial ao servidor estudante, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição, sem prejuízo do exercício do cargo."

Salientamos que existe no âmbito do IFSP, a autocapacitação, que trata da concessão de carga horária semanal de trabalho exclusiva para a realização de cursos de qualificação profissional aos servidores técnico-administrativos, conforme Resolução IFSP nº 54/2019 e suas alterações.

Saiba mais em: [Autocapacitação](#)

Setor responsável: Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal - CDP

Setor SUAP: CAPAC-CDP

Email: capacitacao.cdp@ifsp.edu.br

Dúvidas podem ser encaminhadas para o e-mail capacitacao.cdp@ifsp.edu.br com o assunto "Horário especial para estudante", indicando no corpo do texto o número do processo ao qual se refere, se houver, e/ou o nome completo do servidor interessado.

PROCEDIMENTOS

O servidor que desejar solicitar o horário especial para estudante, deve apresentar processo com as seguintes documentações:

*Requerimento de horário especial para estudante;

*Comprovação da incompatibilidade do horário de trabalho com o horário de estudante;

*Comprovação de matrícula atualizado com os horários de aula;

*Proposta de compensação de horário.

O processo deve seguir para manifestação da chefia imediata;

Após, seguirá à CGP para análise de documentação e envio à CDP, via setor suap CAPAC-DGP para emissão de portaria.

O setor CAPAC-DGP, fará a solicitação à CGP ou à CCP-DGP, do cadastro do horário especial para estudante.

Fluxo: Servidor/Chefia>>CGP>>CAPAC-DGP>>CCP/CGP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- [Art. 98, da Lei nº 8.112, de 11/12/90 \(DOU 12/12/90\), com alterações dadas pelas Leis nº 9.527 /97 e nº 11.501/2007](#)
- [Art.33 da IN 02 de 12/09/2018](#)
- [Resolução IFSP nº 54, de 06/08/2019 e suas alterações](#)

Revision #2

Created 4 September 2023 17:34:59 by Aparecida Simao de Araujo

Updated 12 December 2024 14:52:05 by Vanessa Dayane Batista Ferreira